



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 02, de 25 de março de 2025, o
Conselho Municipal de Saúde do Município de Lupionópolis

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lupionópolis, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

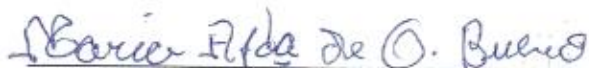
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lupionópolis, referentes ao ano de 2024.

Lupionópolis, 25 de março de 2025.



MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
BUENO

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde



MARIA CRISTINA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde